

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE JULHO DE 2015 • 848 • 03 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Elielson Aparecido Pedroso	Guardião	31ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 22 de julho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 08 de julho de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

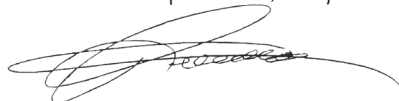
DECRETO Nº 531/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011, classificação 10º lugar, no cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR HELENA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 595.629.009-91 e CI/RG nº 4.312.525-7, para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

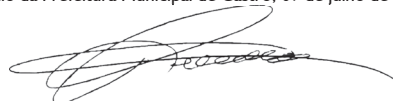
DECRETO Nº 532/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 1º lugar, no cargo de Inspetor de Saneamento, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR EDISON EDWI KUGLER, portador do CPF/MF nº 261.260.527-49 e CI/RG nº 2.659.848-PR, para o cargo de Inspetor de Saneamento, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 636/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 101
ARIANE SELMA SCHISLOWICZ DA COSTA 594504-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 696/2015

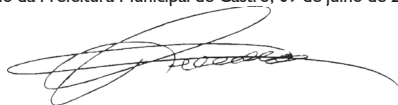
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
MARIA GORETI SCHERER DE OLIVEIRA 24457-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 697/2015

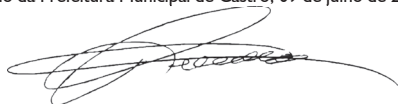
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
IONE CORDEIRO PRESTES 24309-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 698/2015

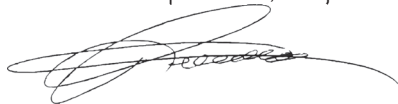
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
JOSILDA DA GUIA DE CASTRO ANACLETO 24376-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 699/2015

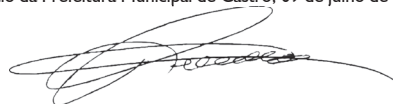
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
MARIA CRISTINA RODRIGUES 24430-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

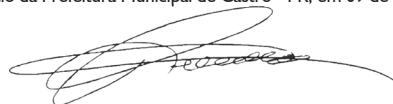
PORTARIA Nº 700/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 11180/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ROSEMARY MACHADO DA SILVA, Matrícula nº 23760-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de junho de 2015 a 22 de julho de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

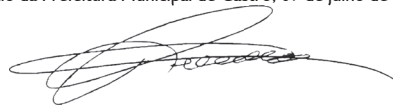
PORTARIA Nº 701/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CLEONI APARECIDA SOARES DE AQUINO, Matrícula nº 17841-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de julho de 2015 a 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

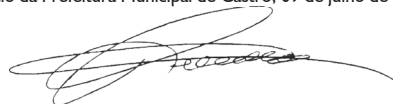
PORTARIA Nº 702/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLI APARECIDA MATSEN KLUCZCOSWSKI, Matrícula nº 15377-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de julho de 2015 a 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 703/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor RONI JOSÉ SANTOS MORAES, Matrícula nº 18228-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 704/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora AUREA APARECIDA RUTHECOSKI LOPES, Matrícula nº 24988-0 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 705/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal ANTONIO MARCOS MARTINS, Matrícula nº 15679-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDENCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2015

Onde consta na Planilha da Proposta Comercial (ANEXO II):

Item	Modelo	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
09	Condicionador de ar "split piso teto" inverter, capacidade mínima de 54.000 BTU/h, admite-se também o fornecimento de aparelho com capacidade superior, desde que atenda as demais características, versão quente/frio, 220V, compressor tipo rotativo, cor do painel branca ou gelo, no mínimo Selo procel B pelo Inmetro, controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 anos no equipamento e 03 anos no compressor. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra), a instalação elétrica é por conta da contratante. A tubulação entre o compressor e o evaporador será de 04 metros.	01	UND	R\$ 10.408,30	R\$ 10.408,30

Considere-se:

Item	Modelo	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
09	Condicionador de ar "split piso teto", capacidade mínima de 54.000 BTU/h, admite-se também o fornecimento de aparelho com capacidade superior, desde que atenda as demais características, versão quente/frio, 220V, compressor tipo rotativo, cor do painel branca ou gelo, no mínimo Selo procel B pelo Inmetro, controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 anos no equipamento e 03 anos no compressor. Inclusa instalação (com fornecimento de material e mão de obra), a instalação elétrica é por conta da contratante. A tubulação entre o compressor e o evaporador será de 04 metros.	01	UND	R\$ 10.408,30	R\$ 10.408,30

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 08 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro